



JUNTA DE FREGUESIA DE S. JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação  
e Desenvolvimento da Região Centro  
(Serviços Jurídicos)

Rua Bernardim Ribeiro, nº 80

3000 – 069 C O I M B R A

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

OF.º N.º

2009/01/22

ASSUNTO:

**JURISDIÇÃO DA ILHA DA MORRACEIRA – CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ.**

*C/c – Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional*

A questão da jurisdição da Ilha da Morraceira, há muito que é discutida nos meios autárquicos da Figueira da Foz, nomeadamente na Câmara Municipal da Figueira da Foz, e nas três Juntas de Freguesia que reivindicam o espaço como seu – Junta de Freguesia de São Julião da Figueira da Foz, Junta de Freguesia de Vila Verde e Junta de Freguesia de Lavos.

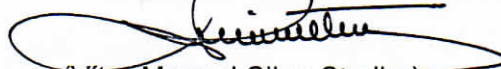
Em tempos a Câmara Municipal da Figueira da Foz encomendou um estudo sobre a matéria ao investigador, Prof. Dr. Rui Cascão, Doutorado em História pela Universidade de Coimbra, estudo esse recebido na Autarquia a 19/04/2006, e que em conclusão diz: que “A Ilha da Morraceira deverá ser reintegrada na Freguesia de São Julião da Figueira da Foz, à qual esteve adstrita durante mais de um século sem solução de continuidade”. (junto remetemos cópia do estudo levado a cabo pelo Prof. Dr. Rui Cascão).

Neste contexto e também porque parte das verbas atribuídas às Freguesias pelo Fundo de Fomento das Freguesias (FFF), é proveniente da razão directa da área (15%), solicitamos que com a brevidade possível nos esclareçam claramente de quem é a jurisdição da Ilha da Morraceira.

Ficamos pois a aguardar uma resposta tão rápida quanto possível.

Com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente  
O Presidente da Junta de Freguesia

  
(Vítor Manuel Silva Goetho)